



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.2.017 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
Recurso: 571 – Transf. do Estado ref a convênios Educação e outros Repasses Vinculados.

3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo
.....				
150.000,00				

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.2.017 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
Recurso: 540 – FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos.
(122) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 75.000,00
Recurso: 541 – FUNDEB – Complementação da União - VAAF
(123) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
PREFEITO

LEI Nº 1164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.2.016 – Melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de educação.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente 36.200,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.2.016 – Melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de educação.

Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

(100) 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente 36.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
PREFEITO

LEI Nº 1165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.601.900,00 (Dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 2.601.900,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de convênio com o FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1166, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009, conforme anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 2º - As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.

Brejo do Cruz/PB, em 28 de fevereiro de 2023.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1167, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate à Endemias – ACE, no âmbito do Município de Brejo do Cruz, Paraíba, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, cujo salário base será no importe de 02 (dois) salários mínimos, ou seja, atualmente o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos termos do §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - O pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde, e dos agentes de combate à endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), não serão objeto no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz.

Brejo do Cruz/PB, em 28 de fevereiro de 2023.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmblicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SER ALMOXARIFE/DEPÓSITO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0541 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.36.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.36.00.00.00.00 0550 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Transferências do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 24/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Brejo do Cruz e: CT Nº 00020/2023 - 24.02.23 - JOÃO BOSCO LÚCIO DUTRA - R\$ 6.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 27 de fevereiro de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária de Educação

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB.

CNPJ - 08.767.154/0001-15

CONTRATADO: PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ - 70.093.943/0001-91

OBJETO: Obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB e o Ministério das Cidades do Programa PLANEJ Urbano, através do contrato de repasse nº 1061.859-13/2018.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 10 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brejo do Cruz- PB, 09 de fevereiro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CUIDADOR E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.

**EDITAL nº 001/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31 DE
JANEIRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1037/2018, com base no Edital no 001/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cuidador e auxiliar de desenvolvimento infantil. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB, localizada na Rua Padre Aires, 79, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- II. Cópia da Cédula de Identidade;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;

IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

X. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);

XI. Uma foto recente tamanho 3x4;

XII. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido e ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para provimento de cargo, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o candidato aprovado na colocação subsequente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS – CUIDADOR ESCOLAR DE ALUNOS ESPECIAIS

30 ALINE PRISCILA FERREIRA DA SILVA
31 LUAN LAMONIER SOUSA SANTOS

Brejo do Cruz – PB, 28 de fevereiro de 2023.
Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2023